



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 31 de julho de 2024.

MENSAGEM Nº 041/2024

Senhor Presidente:

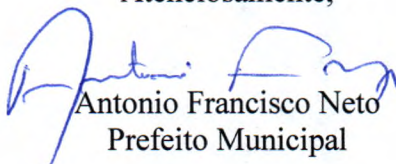
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR:**
- Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Potável

Justificativa: Para utilização do saldo da Emenda Parlamentar, Of. /Gab-Reg nº 026/2023, cujo saldo será utilizado para construção de rede de água na Rua Figueira, no bairro Três Poços, conforme SCS 54938.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edson Carlos Quinto
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), visando atender a seguinte despesa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR**, a saber:

4500 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501.17 – SANEAMENTO
4501.17.512 – SANAMENTO BÁSICO URBANO
1111 – SANEAMENTO BÁSICO
5451 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1899 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS (662847)

R\$ 43.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR**, a saber:

4500 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4501.28 – ENCARGOS ESPECIAIS
4501.28.846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0 – PROGRAMAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
451 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.9.0.91.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (655865)

R\$ 43.000,00

Art. 3º – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,